

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, E VANTEC COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, órgão da Administração Pública municipal, com sede na Travessa I Centenário, 32, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.739.541/0001-07, neste ato representado pelo Presidente, SR. HÉLIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa VANTEC COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 67.330.092/0001-49, com sede na R JUVENTINA PEREIRA DE MESQUITA ZANON, 65, REMANSO CAMPINEIRO, no Município de HORTOLANDIA, neste ato representado por ALDRIN SOUSA NOGUEIRA CPF: 089.426.538-55, R.G. 19.538.876-8, residente na Rua Adelina Alvarez Agostinho, nº 159, Portal do Lago – Sumaré – SP e pelo VANDERLEI SOARES, CPF: 102.383.398-07, R.G. 16.327.623-7, residente na Rua Cerejeira, 198, Parque Figueira, Monte Mor – SP, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 30/2022 PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE**, com fundamento nos arts. 57, incisos II e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e na Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 479/2022 e no Pregão Presencial nº 15/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato nº 30/2022, referente à “contratação de empresa especializada para locação de 09 (nove) impressoras multifuncionais novas para os setores de cópias, comunicação e prédio anexo, com funcionamento de suprimentos, peças e suporte técnico”; com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de **26 de agosto de 2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste):** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de **3,52% (três inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento)**, referente ao INPC/IBGE calculado na forma prevista no contrato, com efeitos a partir do início da vigência do termo aditivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato para o corrente exercício, correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) **16:01.01.01.031.0005.2.009.339040.01.1100000 – Elemento da despesa 39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Sub Elemento da Despesa 12: Locação de Máquinas e Equipamentos.**



**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Valor e Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor global estimado de **R\$ 103.423,92 (cento e três mil e quatrocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento, sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal estimada de **R\$ 8.618,66 (oito mil e seiscentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos)**; mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

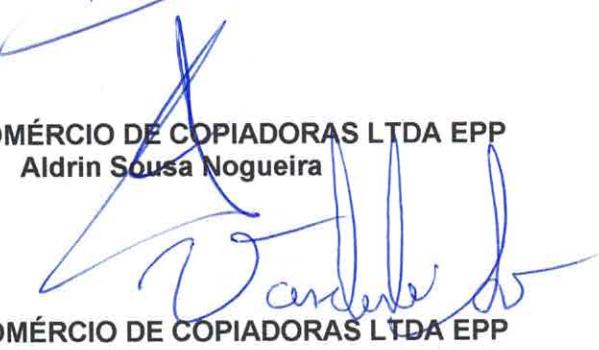
**CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

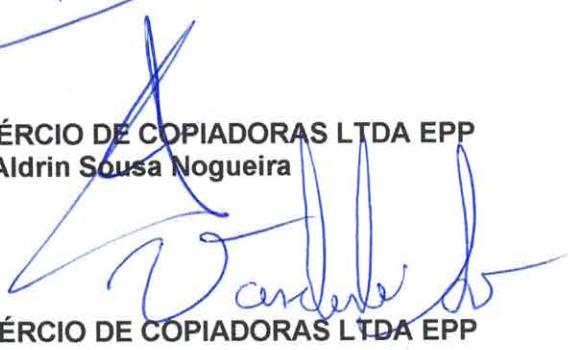
Sumaré/SP, 26 de agosto de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
Contratante



VANTEC COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA EPP  
Aldrin Sousa Nogueira



VANTEC COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA EPP  
Vanderlei Soares



TESTEMUNHA 1

Eudes Gustavo Lima de Freitas  
Comprador



TESTEMUNHA 2

Rivaldo dos Santos Soares  
Técnico Legislativo